

Resolução Nº 88/2015

Dispõe sobre a abertura de vaga e autorização para contratação por tempo determinado para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Wallace Victor Esteves de Paiva promulgar a presente Resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo do Município de Piau autorizado a proceder a abertura de mais uma vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser regida pela Resolução nº 29/2011, e alterações posteriores.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo do Município de Piau autorizado a realizar a seguinte contratação, para atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme especificado abaixo:

I – 01 ( u m ) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A contratação será feita observando o prazo de 06(seis) meses, sem possibilidades de renovação contratual.

Art. 3º - A carga horária, e seu respectivo vencimento obedecerão ao constante na Resolução nº 29/2011 e alterações posteriores.

Art. 4º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito observando a classificação do ultimo concurso realizado pela Câmara Municipal de Piau.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação.

Piau, 18 de novembro de 2015.

Wallace Victor Esteves de Paiva  
Presidente da Câmara Municipal

Cleber Moreira de Araújo  
Vice-Presidente

Luiz Eduardo Condé  
1º Secretário